



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 20 de novembro de 2020.

De: Procuradoria
Para: Comissões Permanentes

Referência:
Processo nº 516/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2020

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Mensagem nº045/2020- Projeto de Lei - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder á alienação de bens imóveis públicos de propriedade da prefeitura municipal e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Favorável

Descrição: Trata-se de projeto de lei iniciado pelo Prefeito Municipal que busca autorização do Poder Legislativo para vender bens patrimoniais pertencentes ao município (lotes em Marobá vide anexo), recebidos como dação de pagamento em dívidas do IPTU. Documentação anexa demonstra o rol dos lotes a serem vendidos, e a mensagem explicita, no necessário, os parâmetros legais a serem observados.

O Prefeito Municipal detém competência para iniciar o processo legislativo (art. 106 da LOM), e esse tipo de negócio jurídico é previsto no direito administrativo, e visa desincumbir a administração de manter como próprio patrimônio que não lhe permite destinar ao uso público.

Trata-se de projeto de lei ordinária que para sua aprovação necessita do voto da maioria simples conquanto que presente em plenário a maioria absoluta dos vereadores.

PARECER FAVORÁVEL ao normal processamento da proposta legislativa, que indo às Comissões temáticas, se recomendado poderá ser levado a discussão e votação plenária.

É como vejo.

Marataízes, em 20 de novembro de 2020.

EDMILSON GARIOLLI

OAB-ES 5887

ASSESSOR JURÍDICO





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Próxima Fase: Para Parecer nas Comissões

Edmilson Garioli
Assessor(a) Jurídico

